



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 04.546.941/0001-86

Requerimento solicitando informações da realização de mutirões no Hospital Regional de Oriximiná Menino Jesus (HRMJ)

N.º 011/2025

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Conforme já discutido nesta Casa Legislativa, é de conhecimento público que foram realizados mutirões de atendimento no Hospital Regional de Oriximiná Menino Jesus (HRMJ). Segundo informações divulgadas no site da Secretaria de Estado de Saúde do Pará (Sespa), a unidade regional deve atender pacientes encaminhados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e pelo Sistema Estadual de Regulação (SER/Sespa), contemplando especialidades como ortopedia, traumatologia, ginecologia, cardiology e anestesiologia, além da realização de diversos exames.

A Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. Esse princípio é reafirmado pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), em seu art. 2º, § 1º.

O art. 17, inciso III, da mesma norma, determina que a direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) deve executar supletivamente ações e serviços de saúde nos casos em que o município não disponha de estrutura suficiente, como é o caso de Oriximiná, onde a fila do Tratamento Fora de Domicílio (TFD) revela uma demanda reprimida por atendimentos especializados.

A Lei Ordinária Estadual nº 6.877/2006, que institui os hospitais regionais no Pará, dispõe, em seu art. 1º, parágrafo único, que essas unidades têm como finalidade a prestação de assistência hospitalar com base em princípios éticos e

Câmara Municipal de Oriximiná – Email: camara@gmail.cmorixima.pa.gov.br
Travessa Magalhães Barata, 277 – Centro, 68.270-000

*Mônica Freitas
Vereadora
Câmara Municipal de Oriximiná*



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 04.546.941/0001-86

humanísticos, atendendo preferencialmente à população da sua área de abrangência geográfica. O art. 6º, inciso III, destaca que a entidade parceira responsável pela gestão do hospital deve disponibilizar as informações assistenciais de acordo com os instrumentos vigentes do SUS.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Município de Oriximiná, em seu art. 171, inciso V, assegura o acesso universal e igualitário de todos os habitantes às ações e serviços de saúde, sem qualquer tipo de discriminação.

Diante disso, é motivo de grande preocupação a possibilidade de que os mutirões realizados no HRMJ tenham ocorrido à margem da fila de espera oficial, sem critérios públicos e objetivos, e sem a devida transparência para com a população e os órgãos municipais de saúde.

A própria Nota Técnica nº 31/2023/SEI/GGTES/DIR3, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), orienta que a realização de mutirões deve ser excepcional, justificada formalmente e baseada em dados concretos da fila de espera por procedimentos no SUS. A nota reforça que o planejamento deve ter como primeira etapa a exposição de motivos claros que embasem sua realização.

Até o momento, não se teve conhecimento de publicações oficiais que informem a Secretaria Municipal de Saúde, a Vigilância Sanitária local ou mesmo a população de Oriximiná sobre os mutirões realizados, o que compromete os princípios da publicidade, da isonomia e da equidade no acesso à saúde pública.

Diante do exposto, requer-se à direção do Hospital Regional de Oriximiná Menino Jesus, as seguintes informações:

1. Qual foi a motivação formal que levou à realização dos mutirões no HRMJ?
2. Existe exposição de motivos ou documento técnico que justifique a ação, conforme previsto na Nota Técnica nº 31/2023 da Anvisa?
3. Os atendimentos realizados nos mutirões seguiram a ordem da fila da Central de Regulação do Estado ou da lista do TFD?
4. Como foi feita a seleção dos pacientes? Quais critérios foram utilizados?
5. A Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná e a Vigilância Sanitária Municipal foram comunicadas com antecedência sobre os mutirões?

Câmara Municipal de Oriximiná – Email: camara@gmail.cmoriximina.pa.gov.br
Travessa Magalhães Barata, 277 – Centro, 68.270-000

Mônica Franco dos Anjos
Presidente
Câmara Municipal de Oriximiná



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 04.546.941/0001-86

6. Quais especialidades, exames ou procedimentos foram ofertados nos mutirões?
7. Qual o custo total dos mutirões realizados até o momento? Houve repasse de recursos públicos?
8. Há contrato, termo aditivo ou qualquer instrumento que regulamente especificamente a realização de mutirões por parte da entidade gestora?
9. Quais foram os canais de divulgação utilizados para informar a população sobre os mutirões? Houve transparência na comunicação?
10. Há previsão de novos mutirões no HRMJ? Se sim, em quais datas e com quais especialidades?

Em defesa da transparência, da equidade e do direito à saúde da nossa população, peço o apoio dos nobres pares para que este requerimento seja aprovado por esta Casa Legislativa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 25 de abril de 2025.

Mônica Franco dos Anjos
Mônica Franco dos Anjos
Vereadora
Câmara Municipal de Oriximiná
Vereadora – Republicanos

Leia-se o Requerimento
No expediente da Sessão de Hoje
Em, 29 / 04 / 2025

Presidente

APROVADO

Em: 29 / 04 / 2025

Secretário (a)

LIDO NO EXPEDIENTE DA
Sessão de hoje
Em, 29 / 04 / 2025

Presidente